

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – SIA

PERGUNTAS E RESPOSTAS
RBAC Nº 154 - EMENDA nº 05
Projeto de Aeródromos

Brasília, abril de 2019.

Sumário

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA.....	3
1. Qual Resolução aprovou o RBAC nº 154 Emenda nº 05?	3
2. Quando o RBAC nº 154 Emenda nº 05 entrou em vigor?.....	3
A REVISÃO DO RBAC 154	3
3. O que ensejou a edição da Emenda nº 05 ao RBAC nº 154?	3
4. Qual a solução apresentada para o problema regulatório referente ao RBAC nº 154?	3
ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO RBAC 154.....	3
5. Por que o projeto de revisão do RBAC nº 154 foi dividido em tranches?	3
6. Qual é a tranche correspondente à Emenda 05?.....	3
7. O que ocorre com a Tranche B do projeto após a aprovação da Emenda 05?	4
NOVA PERSPECTIVA REGULATÓRIA.....	4
8. O que a Emenda nº 05 trouxe de novidade para o RBAC nº 154?.....	4
9. O que é um requisito de desempenho?.....	4
10. O que é um requisito de desempenho atrelado a meio preferencial de atendimento?.....	4
11. O operador pode propor meio de atendimento de requisito diferente do meio preferencial disposto no Apêndice G ou em futura IS?	4
12. O que há de novo no Apêndice G do RBAC nº 154?.....	4
13. Qual o tipo de conteúdo constará das IS do RBAC nº 154?.....	4
14. O que é um requisito de desempenho cujo meio de atendimento é aberto à solução técnica do operador? .5	
15. A solução técnica do operador precisa ser aprovada pela Anac?	5
16. O que é um requisito de desempenho atrelado ao provimento da instalação?	5
17. Como tratar uma recomendação constante do RBAC nº 154 ou de IS?.....	5
RWY (RUNWAY – PISTA DE POUSO E DECOLAGEM).....	5
18. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados a meio preferencial de atendimento?	5
19. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho cujo meio de atendimento é aberto à solução técnica do operador?	6
20. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados ao provimento da instalação?.....	6
21. Quais os requisitos passaram a ser dispostos como recomendação no regulamento?	6
TWY (TAXIWAY – PISTA DE TAXI).....	6
22. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados a meio preferencial de atendimento?	6
23. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho cujo meio de atendimento é aberto à solução técnica do operador?	6
24. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados ao provimento da instalação?.....	6
25. Quais os requisitos passaram a ser dispostos como recomendação no regulamento?	7

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

1. Qual Resolução aprovou o RBAC nº 154 Emenda nº 05?

A Emenda nº 05 ao RBAC nº 154 foi aprovada pela Resolução nº 513, de 16 de abril de 2019. A Resolução pode ser acessada por meio do link destacado abaixo.

https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2019/resolucao-no-513-16-04-2019/@@display-file/arquivo_norma/RA2019-0513.pdf

2. Quando o RBAC nº 154 Emenda nº 05 entrou em vigor?

O regulamento entrou em vigor no dia 18 de abril de 2019, na data de sua publicação.

A REVISÃO DO RBAC 154

3. O que ensejou a edição da Emenda nº 05 ao RBAC nº 154?

A Emenda nº 05 é resultado do projeto de revisão do RBAC nº 154 que compõe o Tema nº 04 da Agenda Regulatória 2019-2020. O projeto tem como escopo o problema regulatório da existência de nível de segurança sobredimensionado com relação aos parâmetros de edificação de aeródromos e instalações necessários à realidade brasileira.

E, como causa raiz do problema regulatório posto, foi identificada a incorporação integral das recomendações constantes do Anexo 14, Vol. I, à Convenção de Aviação Civil Internacional, como requisitos obrigatórios no RBAC nº 154.

4. Qual a solução apresentada para o problema regulatório referente ao RBAC nº 154?

Foi proposta a readequação das recomendações do Anexo 14 recepcionadas como requisitos obrigatórios, com foco na adoção de requisitos por desempenho, lançando mão de métodos preferenciais de cumprimento e recomendações.

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO RBAC 154

5. Por que o projeto de revisão do RBAC nº 154 foi dividido em tranches?

Com a finalidade de otimizar os trabalhos na condução do projeto, foi adotada a metodologia *building blocks*, na qual os requisitos do regulamento são analisados em conjunto em razão da influência que possuem reciprocamente, de suas interferências operacionais cruzadas e de sua correlação com o elemento de infraestrutura.

O projeto foi assim dividido em duas tranches temáticas:

- a) Tranche A - RWY (Runway – Pista de Pouso e Decolagem) e TWY (Taxiway – Pista de taxi); e
- b) Tranche B: Pátio de Aeronaves, Complexo Aeroportuário e RESA.

6. Qual é a tranche correspondente à Emenda 05?

A Tranche A do projeto, que trata dos elementos de RWY (Runway – Pista de Pouso e Decolagem) e TWY (Taxiway – Pista de taxi), resultou na edição da Emenda 05 do RBAC nº 154.

7. O que ocorre com a Tranche B do projeto após a aprovação da Emenda 05?

O processo normativo referente à Tranche B do projeto de revisão do RBAC nº 154, que aborda os elementos Pátio de Aeronaves, Complexo Aeroportuário e RESA, encontra-se em fase de desenvolvimento. Sua aprovação pela Diretoria da Anac ensejará a edição da Emenda 06 ao RBAC nº 154.

Para mais informações, consultar o processo 00058.539457/2017-09.

NOVA PERSPECTIVA REGULATÓRIA

8. O que a Emenda nº 05 trouxe de novidade para o RBAC nº 154?

De forma geral, propõem-se diferentes soluções regulatórias de acordo a natureza dos requisitos dispostos no regulamento. O foco do cumprimento dos requisitos alterados pela emenda passa para o desempenho, seja este atrelado a meio preferencial de atendimento, aberto à solução do operador ou aplicado quando provida a instalação.

Aliado a isso, adotaram-se as recomendações no corpo do RBAC nº 154, que não fixam comando obrigatório, mas representam as práticas que a Anac entende como desejáveis para o aumento da segurança e da eficiência das operações, merecendo os melhores esforços dos administrados para a sua consecução.

9. O que é um requisito de desempenho?

Os requisitos de desempenho são a base da abordagem regulatória que tem por premissa a priorização do resultado esperado com o cumprimento do regulamento em detrimento do foco no processo ou na forma de atingimento do requisito.

10. O que é um requisito de desempenho atrelado a meio preferencial de atendimento?

Trata-se de requisito que prevê o objetivo do elemento de infraestrutura ou de suas características atrelado aos perigos que devem ser mitigados por meio das especificações do projeto da infraestrutura, e cujo meio preferencial de atendimento está previsto no Apêndice G do RBAC nº 154, conteúdo de futura IS.

11. O operador pode propor meio de atendimento de requisito diferente do meio preferencial disposto no Apêndice G ou em futura IS?

Sim. Nas hipóteses em que o operador proponha solução técnica distinta, o meio alternativo será previamente avaliado pela SIA, podendo ser aprovado caso garanta nível de segurança equivalente ou superior ao fixado no requisito.

12. O que há de novo no Apêndice G do RBAC nº 154?

O Apêndice G dispõe material de orientação complementar ao RBAC nº 154. Assim, os parâmetros que deixaram de ser prescritivos no regulamento e passaram a ser de orientação foram nele dispostos, de forma transitória, até que passem a constar das IS que forem futuramente editadas.

13. Qual o tipo de conteúdo constará das IS do RBAC nº 154?

As IS deverão dispor esclarecimentos, detalhamentos e orientações para a aplicação dos requisitos previstos no RBAC nº 154, destinados a facilitar a compreensão por parte do operador e a divulgar as melhores práticas identificadas pela Anac para a infraestrutura aeroportuária.

14. O que é um requisito de desempenho cujo meio de atendimento é aberto à solução técnica do operador?

Trata-se de requisito de desempenho não atrelado a meio preferencial de atendimento, ou seja, o meio de atendimento não é previsto no Apêndice G, ou em IS. E, por não prever meio preferencial de atendimento, é aberto à solução técnica do operador.

15. A solução técnica do operador precisa ser aprovada pela Anac?

Sim. As soluções técnicas propostas por operadores são também avaliadas nos processos de homologação, certificação e alteração cadastral com foco na garantia de mitigação dos perigos descritos no requisito ou no padrão de desempenho definido. Parâmetros prescritivos eventualmente utilizados como referência em outras disposições do RBAC são considerados desnecessários. Assim, fica a cargo do operador e da Anac a definição caso a caso da forma de cumprimento do requisito.

16. O que é um requisito de desempenho atrelado ao provimento da instalação?

Trata-se de requisito de desempenho condicionado à opção do operador ou ao contexto operacional.

Para os casos em que não poderia ser definida de antemão a necessidade de implementação de determinada instalação, foram revisados os requisitos de modo que passassem a fixar o desempenho necessário caso haja a condição de risco. Ou seja, o regulamento dispõe o desempenho a ser atingido apenas quando for necessária a implementação de tal elemento de infraestrutura, sendo a decisão pela implementação ou não do operador em atenção às condições do aeródromo (a exemplo da complexidade da infraestrutura, condições climáticas) e ao nível de exigência das aeronaves e procedimentos no aeródromo.

O operador de aeródromo, em coordenação com os operadores aéreos, fará análise de risco e conveniência. Quando provida a instalação, aplicam-se os parâmetros de desempenho conforme os requisitos de desempenho (atrelados a meio preferencial ou abertos à solução técnica do operador), podendo haver no Apêndice, ou em IS, os parâmetros considerados pela Anac como melhores práticas para a instalação.

17. Como tratar uma recomendação constante do RBAC nº 154 ou de IS?

Por se tratar unicamente de disposição de implementação não exigida, mas recomendada como boa prática ou referência de eficiência para as operações, o RBAC prevê no Apêndice G os parâmetros de eficiência ou melhores práticas para elevação da segurança operacional além dos níveis mínimos assegurados pelos requisitos no corpo do RBAC (subpartes). A não observância por parte dos operadores não será considerado impeditivo para homologação, certificação e operação, entendendo-se que o operador, no entanto, deverá empreender os melhores esforços na implementação das recomendações.

RWY (RUNWAY – PISTA DE POUSO E DECOLAGEM)

18. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados a meio preferencial de atendimento?

Foram dispostos requisitos de desempenho atrelados a meio preferencial de atendimento previsto no Apêndice G (conteúdo de futura IS) para as declividades da pista de pouso e decolagem, para as declividades dos acostamentos e para as declividades das zonas de parada (*stopways*).

19. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho cujo meio de atendimento é aberto à solução técnica do operador?

As declividades de RESA, as declividades em faixa preparada de pista de pouso e decolagem, bem como as declividades em zonas desimpedidas (*clearways*) foram dispostas no RBAC nº 154 como requisitos de desempenho abertos à solução técnica do operador do aeródromo, não sendo o meio de atendimento previsto em IS ou no Apêndice G.

Também, no que se refere aos auxílios visuais, a existência, a localização e as características de iluminação de emergência, além da necessidade de luzes indicadoras de pista de táxi de saída rápida, passaram a ser requisitos de desempenho abertos à solução técnica do operador.

20. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados ao provimento da instalação?

Aqui entraram dispositivos do RBAC nº 154 sobre a obrigatoriedade das áreas de operação de rádio-altímetro e sua declividade, os ângulos de interseção e guiagem da área de giro, as declividades das áreas de giro de pista de pouso e decolagem, o atrito das áreas de giro de pista de pouso e decolagem e as características da sinalização horizontal de informação.

21. Quais os requisitos passaram a ser dispostos como recomendação no regulamento?

Requisitos referentes ao número e orientação de pistas de pouso e decolagem, ao comprimento real de pistas de pouso e decolagem e à conspicuidade de sinalização horizontal passaram a compor recomendações no corpo do RBAC nº 154, de implementação não exigida, mas recomendada como boa prática ou referência de eficiência para as operações.

TWY (TAXIWAY – PISTA DE TAXI)

22. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados a meio preferencial de atendimento?

Foram dispostos requisitos de desempenho atrelados a meio preferencial de atendimento previstos no Apêndice G (conteúdo de futura IS) para as pistas de táxi de saída rápida.

23. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho cujo meio de atendimento é aberto à solução técnica do operador?

As declividades de pistas de táxi, em faixa nivelada de pista de táxi e em faixa de pista de táxi, além da resistência de pistas de táxi foram dispostas no RBAC nº 154 como requisitos de desempenho aberto à solução técnica do operador aeroportuário, não sendo o meio de atendimento previsto em IS ou no Apêndice G.

24. Em quais elementos aplicam-se os requisitos de desempenho atrelados ao provimento da instalação?

A Emenda 05 ao RBAC nº 154 não dispôs requisitos dessa categoria para o elemento pistas de táxi (TWY).

25. Quais os requisitos passaram a ser dispostos como recomendação no regulamento?

Requisitos de auxílios visuais referentes às características de barra de entrada proibida passaram a compor recomendações no corpo do RBAC nº 154, de implementação não exigida, mas recomendada como boa prática ou referência de eficiência para as operações.

Agência Nacional de Aviação Civil

Setor Comercial Sul • Quadra 09 • Lote C • Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A
CEP 70308-200 • Brasília/DF – Brasil

<http://www.anac.gov.br>

Fale com a ANAC - 163